LEI MUNICIPAL N° 2622.09, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providêncais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para custeio de ações e serviços de saúde, para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19, relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS n° 245, de 24 de março de 2020, conforme dispõe a Portaria n° 177/2022, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.

Art. 2° As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1° fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 12.000,00(doze mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(953).....R$ 12.000,00

SUB TOTAL .....R$ 12.000,00

T O T A L .....R$ 12.000,00

Art.4° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria n° 177/2022, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.....R$ 12.000,00

SUB TOTAL .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 12.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento